



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLP 130/06, APROVADO
em PLP 416/09

ATIVO

3028/2008
56/7/08

3028/2008

REQUERIMENTO nº /2008
(Da Sra. Iriny Lopes)

Solicita inclusão na pauta de votações, do Projeto de Lei Complementar nº 130-A/1996, relativo a regulamentação do parágrafo 4º, do art. 18, da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei Complementar nº 130-A/1996.

JUSTIFICAÇÃO

Está pronto para votação em plenário o Projeto de Lei Complementar nº 130-A/1996. Trata-se de proposição que vem assegurar a concretização do comando exarado pela Emenda Constitucional nº 15/1996, que exige que novas cidades só podem ser criadas após a regulamentação desse dispositivo por meio de Lei Complementar.

Apesar da ausência de aprovação da lei complementar, premidos pelo desenvolvimento e pelos anseios sociais, em várias unidades federadas ocorreu o desmembramento e a emancipação de municípios amparados pelas constituições estaduais.

O Ministério Público Federal ingressou com recurso no STF amparado na hierarquia legal, considerando inconstitucional a criação desses

Iriny Lopes



E801ED3040



CÂMARA DOS DEPUTADOS

municípios sem a regulamentação do parágrafo 4º, do art. 18, da Constituição Federal.

Em 2006, o Supremo Tribunal Federal acatou o recurso do MPF e estabeleceu o prazo de dois anos para que o Congresso nacional regulamentasse a matéria. Agora em outubro, exaure-se o prazo estabelecido. Caso isso não ocorra, 57 cidades que foram constituídas respaldadas por constituições estaduais, que já tem legislativo, realizaram concursos públicos e tem quadros funcionais, terão que retornar a condição de distrito.

Creio que essas afirmações justificam plenamente o pleito que aqui apresentamos.

16 JUL 2008

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2008.

Iriny Lopes
Deputada Federal – PT/ES



E801ED3040